



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2026 À EMENDA
PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº
140/2025

351
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. Nº 1/2026
Data 01/05/26
[Signature]

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 6 AO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 140/2025,
SUPRIMINDO A ALÍNEA "D" DO ART. 3º E
REALOCANDO OS RESPECTIVOS RECURSOS
NA ALÍNEA "C", NOS TERMOS DO ART. 96 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACEQUI.**

Art. 1º. Fica suprimida a alínea "d" do art. 3º da Emenda Parlamentar Impositiva nº 6 ao Projeto de Lei do Executivo nº 140/2025.

Art. 2º. O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), anteriormente previsto na alínea "d" do art. 3º, fica realocado para a alínea "c" do mesmo artigo, que passa a vigorar com o seguinte valor:

"C) *Auxílio financeiro para o custeio da ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO POVO NOVO de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;*".

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Emenda Parlamentar Impositiva nº 6 ao Projeto de Lei do Executivo nº 140/2025.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

A ORDEM DO DIA
Em [Signature]
Presidente

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

[Signature]
Ver. IGOR FEIX
Bancada do Republicanos

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
E-mail: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em [Signature]
Presidente

APROVADO
Em [Signature]
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente emenda modificativa visa adequar a destinação dos recursos constantes na Emenda Parlamentar Impositiva nº 6 ao Projeto de Lei do Executivo nº 140/2025, promovendo a supressão da alínea “d” do art. 3º, com a consequente realocação dos valores para a alínea “c”.

A medida fundamenta-se nas informações constantes do Ofício nº 21-34/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Protocolo nº 1171/2026, no qual se informa que a Associação SER Cacequi não apresentou Plano de Trabalho, requisito indispensável para a habilitação e recebimento de recursos públicos oriundos de emendas impositivas.

Conforme os procedimentos administrativos vigentes, a apresentação do Plano de Trabalho constitui etapa obrigatória para análise técnica, formalização e execução dos repasses, de modo que sua ausência impede o prosseguimento dos trâmites necessários à liberação dos recursos.

Diante disso, a supressão da destinação originalmente prevista e a realocação dos valores mostram-se necessárias para assegurar a efetiva execução orçamentária da emenda, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.


Ver. IGOR FEIX
Bancada do Republicanos